

DECISÕES TOMADAS EM CIRCUITO DELIBERATIVO (02 a 08/02/2024)								
Círcito Deliberativo	Processo	Unidade Autora	Assunto	Diretor Relator	Resolução de Diretoria	Data	Decisão	Votação
46/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.205845/2021-71, 48611.201767/2020-44	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	063/2024	07/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.205845/2021-71 e 48611.201767/2020-44, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 6/2024/SFI-CREV/SFI (3675657), no Relatório de Análise de Recurso (1782029), na Nota nº 2652/2022/PFANP/PGF/AGU (2370071), no Parecer nº 01182/2019/PFANP/PGF/AGU (1365244), e no Despacho do Diretor-Relator -Círcito Deliberativo nº 29/2024/DIR III (3707888), resolve, por unanimidade: I- negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejistas de Combustíveis POSTO DE GASOLINA SUPERIOR DE BONSUCESSO LTDA, com manutenção integral da multa aplicada na 1ª instância; e II- dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor Varejistas de Combustíveis MILLENNIUM PETRÓLEO LTDA, com redução da multa aplicada para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por infração ao inciso VI do artigo 3º da Lei nº 9.847/99.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
45/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.204349/2020-38, 48620.200835/2021-20	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos Interpostos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	062/2024	07/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48600.204349/2020-38 e 48620.200835/2021-20, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 144/2023/SFI-CREV/SFI (3572763), e nos Despachos nº 310/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3132906) e nº 112/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2849197), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis POSTO LEBLON LTDA e CENTRO AUTOMOTIVO COALAS LTDA, com redução no valor das multas aplicadas para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

44/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.217664/2021-97, 48610.217529/2021-41, 48610.219136/2020-91, 48610.219238/2020-15, 48610.219161/2020-75	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	061/2024	07/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48610.217664/2021-97, 48610.217529/2021-41, 48610.219136/2020-91, 48610.219238/2020-15, 48610.219161/2020-75, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 155/2023/SFI-CREV/SFI (3612931), e nos Despachos nº 487/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3388132), nº 477/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3379957), nº 508/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3414654), nº 511/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3417885), e nº 465/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3365728), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial aos recursos interpostos pelos Produtores de Etanol Combustível WD AGROINDUSTRIAL LTDA, AGROPECUÁRIA NOVO MILÊNIO LTDA, CLEALCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), USINA RIO VERDE LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DOS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS FORNECEDORES, com redução dos valores das multas aplicadas para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em cada um dos processos.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
43/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.011710/2017-60	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	060/2024	07/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.011710/2017-60, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 110/2023/SFI-CREV/SFI (3440385), e no Despacho nº 397/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3233242), resolve, por unanimidade: Negar provimento ao recurso, ratificando a decisão revisada da Coordenação de Revisão de Processos Sancionadores, que determina aplicação de multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
42/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48620.201994/2019-27	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	059/2024	07/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48620.201994/2019-27, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 111/2023/SFI-CREV/SFI (3440436), e no Relatório de Análise de Recurso (1902074), resolve, por	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							unanimidade: Negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis CENTRO AUTOMOTIVO SILVERADO LTDA, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	
41/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48630.200801/2019-00, 48611.200257/2020-50, 48611.200497/2020-54, 48611.204638/2019-74, 48640.200689/2021-02	SFI	Julgamento de Recursos Administrativos em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	058/2024	07/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta nos processos nºs 48630.200801/2019-00, 48611.200257/2020-50, 48611.200497/2020-54, 48611.204638/2019-74, 48640.200689/2021-02, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 106/2023/SFI-CREV/SFI (3427045), nos Despachos nº 300/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3124642), nº 362/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3170162), nº 318/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3138845), e nº 299/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3124627), e no Relatório de Análise de Recurso (2066374), resolve, por unanimidade: I- dar provimento parcial aos recursos interpostos pelos Revendedores Varejistas de Combustíveis AUTO POSTO AMAZONMINAS LTDA, FLOR DE LIZ DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, EDVALDO S SANTOS FILHO, POSTO REVENDEDOR MANTIQUEIRA LTDA, com redução do valor da multa originalmente aplicada para R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), respectivamente; e II- negar provimento ao recurso interposto pelo Revendedor Varejista de Combustíveis R. NONATO DE SOUSA & CIA LTDA, mantendo integralmente a decisão de 1ª instância que aplicou multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
40/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.226156/2022-81	SPC	Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do	Symone Araújo	057/2024	05/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.226156/2022-81, no Parecer Técnico nº 174/2023/SPC-CAT/SPC-E-ANP (3582892), no Parecer Técnico nº 1/2024/SPC-CREG/SPC-E -ANP (3667724), no Parecer nº	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

			projeto "Revamp Planta Biometano Gás Verde" da instalação produtora de biometano da GÁS VERDE S/A.				290/2023/PFANP/PGF/AGU (3446508), no Despacho nº 3862/2023/PFANP/PGF/AGU (3446514), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 2 (3679143), resolve, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela GÁS VERDE S/A, CNPJ nº 11.131.464/0005-87, de enquadramento do projeto "REVAMP" da instalação produtora de biometano a ser realizado na Estrada Santa Rosa, s/n, Piranema, Seropédica – RJ, com capacidade de produção de 204.000 Nm ³ /d de biometano, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021.	
39/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.233426/2023-91	SPC	Análise de enquadramento ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI) do projeto de produção de biometano da AGRIC ADUBOS E GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAS E COMERCIAIS S.A.	Symone Araújo	056/2024	05/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.233426/2023-91, no Parecer Técnico nº 152/2023/SPC-CAT/SPC-E -ANP (3487127), no Parecer Técnico nº 13/2023/SPC-CREG/SPC-E -ANP (3647040), no Parecer nº 395/2023/PFANP/PGF/AGU, no Despacho nº 4800/2023/PFANP/PGF/AGU (3663657), e no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 1 (3675242), resolve, por unanimidade: Recomendar ao Ministério de Minas e Energia (MME) a aprovação do pleito elaborado pela AGRIC ADUBOS E GESTÃO DE RESÍDUOS INDUSTRIAS E COMERCIAIS S.A., CNPJ nº 28.260.261/0002-40, de enquadramento do projeto de instalação produtora de biometano a ser construído na Rodovia BR 282, km 356,5, Campos Novos – SC, com capacidade de produção de 31.440 Nm ³ /d de biometano, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), de acordo com os requisitos e procedimentos estabelecidos na Portaria Normativa nº 19/GM/MME, de 16 de agosto de 2021.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
38/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.204382/2022-19	SBQ	Pedido de recurso apresentado pela VETOR	Fernando Moura	055/2024	02/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que	DIR 1 DIR 2

			COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. em face de decisão de primeira instância que aplicou multa pelo não cumprimento de meta individual compulsória referente ao ano de 2021 do RenovaBio.				consta no processo nº 48610.204382/2022-19, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 3/2024/SBQ-CGR/SBQ (3694303), na Nota Técnica nº 161/2023/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (3145753), no Parecer nº 00368/2023/PFANP/PGF/AGU, e no Despacho nº 04624/2023/PFANP/PGF/AGU emanados pela Procuradoria Federal junto à ANP (3623505), resolve, por unanimidade entre os votantes: Conhecer do recurso interposto pela Distribuidora de Combustíveis Líquidos VETOR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., e no mérito negar provimento, com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DIR 3 DIR 4 DG Ausente da votação
37/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.204401/2022-07	SBQ	Pedido de recurso apresentado pela PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. em face de decisão de primeira instância que aplicou multa pelo não cumprimento de meta individual compulsória referente ao ano de 2021 do RenovaBio.	Fernando Moura	054/2024	02/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.204401/2022-07, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 4/2024/SBQ-CGR/SBQ (3694445), na Nota Técnica nº 242/2023/SBQ-CGR/SBQ/ANP-RJ (3561246), no Parecer nº 00361/2023/PFANP/PGF/AGU, e no Despacho nº 04561/2023/PFANP/PGF/AGU emanados pela Procuradoria Federal junto à ANP (3610107), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar provimento ao recurso interposto pela Distribuidora de Combustíveis Líquidos PODIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., com manutenção da decisão de 1ª instância, que determina a aplicação de pena pecuniária.	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 DG Ausente da votação
36/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.232115/2023-12	SFI	Autorização excepcional para utilização de corante azul em Etanol Hidratado Combustível Aditivado.	Fernando Moura	053/2024	02/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.232115/2023-12, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 1/2024/SFI (SEI 3692677), no Parecer Técnico nº 12/2022/SBQ-CPT-CQC/SBQ-E (SEI 2718476), na Nota Técnica nº 6/2023/SFI/ANP-RJ (SEI 3041176), e no Despacho de Instrução (SEI 3716861), resolve, por unanimidade entre os votantes: Negar pedido formulado pela Raizen S.A. para	DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4 DG Ausente da votação

							período de tolerância de noventa dias para comercialização excepcional de Etanol Hidratado Combustível Aditivado (V-Power) com corantes Sudam Green, na dosagem de 3ppm, e Oil Green M4 (“OGM4”), na dosagem de 6ppm.	
35/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.211926/2021-18	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	052/2024	02/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.211926/2021-18, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 13/2024/SFI-CREV/SFI (3690810), no Despacho nº 389/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3210750), e no Despacho do Diretor-Relator -Círcito Deliberativo 28/2024/DIR III (3705577), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Produtor de Etanol Combustível T.G AGRO INDUSTRIAL LTDA, com redução do valor da multa aplicada para R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) e com afastamento da penalidade de suspensão das atividades do autuado.	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
34/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48611.201092/2021-14	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	051/2024	02/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48611.201092/2021-14, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 004/2024/SFI-CREV/SFI (3675651) e no Despacho nº 202/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (2989677), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo Revendedor de GLP POSTO EXPRESSÃO COMBUSTÍVEIS E CONVENIÊNCIAS LTDA, para afastar a aplicação da pena de suspensão das atividades do autuado e aplicar a pena de multa para R\$ 11.000,00 (onze mil reais).	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4
33/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48600.202546/2021-01	SFI	Julgamento de Recurso Administrativo Interposto em Fase de Segunda Instância Administrativa.	Fernando Moura	050/2024	02/02/24	A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48600.202546/2021-01, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria nº 160/2023/SFI-CREV/SFI (3631207) e no Despacho nº 634/2023/SFI-CREV/SFI/ANP-RJ (3581020), resolve, por unanimidade: Dar provimento parcial ao recurso interposto pelo	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							Distribuidor de Combustíveis PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, para redução no valor da multa aplicada para R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com manutenção da penalidade de suspensão temporária das atividades por dez dias.	
31/2024/SGE-CIRCUITO/SGE	48610.003108/2015-97	SGP	Reestruturação e Nomeação de Cargo Comissionado na SPG.	Symone Araújo	049/2024	02/02/24	<p>A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, considerando o que consta no processo nº 48610.003108/2015-97, no Despacho de Proposta para Deliberação da Diretoria 142/2023/SGP-CDO/SGP (SEI 3656461), resolve, por unanimidade:</p> <p>I- aprovar as alterações nos Anexos I, II e III do Regimento Interno da ANP, conforme informações compiladas nas tabelas abaixo:</p> <p>Proposta de Estrutura SPG (Anexo III)</p> <p>29 SUPERINTENDÊNCIA DE PARTICIPAÇÕES GOVERNAMENTAIS (SPG)</p> <p>Superintendente CGE I 1</p> <p>Superintendente Adjunto CGE III 1</p> <p>Assessor Técnico de Participações Governamentais CCT V 1</p> <p>29.1 COORDENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL</p> <p>Coordenador de Participação Especial CCT V 1</p> <p>29.2 COORDENAÇÃO DE DEMANDAS JUDICIAIS E AUTUAÇÕES</p> <p>Coordenador de Demandas Judiciais e Autuações CCT IV 1</p> <p>29.3 COORDENAÇÃO DE REGULAÇÃO, PREÇOS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES</p> <p>Coordenador de Regulação, Preços e Outras Participações CCT IV 1</p> <p>29.4 COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES E PROCESSOS DE ROYALTIES</p> <p>Coordenador de Gestão de Informações e Processos de Royalties CCT IV 1</p> <p>29.5 COORDENAÇÃO DE APURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ROYALTIES</p> <p>Coordenador de Apuração e Distribuição de Royalties CCT V 1</p> <p>Assessor Técnico de Royalties CCT III 1</p>	DG DIR 1 DIR 2 DIR 3 DIR 4

							Resumo das Alterações: Anexos I e II do Regimento Interno da ANP EXCLUIR: 1 CAS II INCLUIR: 1 CCT IV ORÇAMENTO NECESSÁRIO: R\$ 38,88 II- exonerar VICTOR HUGO MARINI DE OLIVEIRA do cargo comissionado de Assistente de Royalties, CAS II, na SPG; III- alterar a nomenclatura do cargo comissionado ocupado pelo servidor CARLOS ALBERTO XAVIER SANCHES de Coordenador de Royalties para Coordenador de Apuração e Distribuição de Royalties, na SPG; e IV- alterar a nomenclatura do cargo comissionado ocupado pela servidora CAROLINA MATTOSO DE ALMEIDA de Coordenador Geral de Regulação, Preços e Outras Participações para Coordenador de Regulação, Preços e Outras Participações, na SPG.	
--	--	--	--	--	--	--	---	--